



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031 / 2025

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, uma locação de imóvel situado na Rua Antonio Gomes Bitone, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, para funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços de locação demandados conforme DFD – Documento de Formação de Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação de imóvel situado na Rua Antonio Gomes Bitone, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, para funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), deste Município de Urandi - Bahia, do senhor **JOÃO GIL ALVES MORAIS**, em atendimento ao art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/21.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Senhor **JOÃO GIL ALVES MORAIS**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG: n.º 1386334871 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 052.953.705-26, residente e domiciliado na Praça Ananias de Matos, 10, Centro, Urandi/BA, CEP 46.350-000, para locação de imóvel situado na Rua Antonio Gomes Bitone, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, para funcionamento da sede do Centro



de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Urandi - Bahia;

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Antonio Gomes Bitone, s/n, Bairro, Xavier, Urandi/BA, para funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), deste Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de março de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal